



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
"Afuá – a Veneza Marajoara"

DECRETO N.º 039/2017–GAB/PMA, de 06 de fevereiro de 2017

Regulamenta a Lei Complementar nº002/2011-GAB/PMA, de 28/11/2011, com referência a criação da taxa de vigilância sanitária do Município de Afuá-PA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 86 inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e,

Considerando o disposto no artigo 8º, ambos da Lei Complementar nº002/2011-GAB/PMA, de 28/11/2011,

DECRETA:

Art. 1º. A vigilância sanitária é atividade essencial no âmbito do Município de Afuá que visa preservar a saúde das pessoas através da inspeção de todos os produtos de:

- I - consumo humano de origem animal ou vegetal;
- II - drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos, produtos de saúde;
- III - produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes;
- IV- alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;
- V - estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e quaisquer outros que ofereçam riscos à saúde de natureza pública e privada;
- VI - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

Art. 2º. A taxa de vigilância sanitária é devida de acordo com a tabela constante do Anexo I da Lei Complementar nº002/2011-GAB/PMA, de 28/11/2011.

Art. 3º. Para a efetiva implementação da vigilância sanitária fica instituído os documentos que passam fazer parte como anexo a este Decreto, que se refere a Portaria Interministerial Nº. 701, de 31 de agosto de 2015-ANVISA

Parágrafo Único. Poderá ser acrescido, suplementado ou alterado qualquer dos documentos constantes neste Decreto, visando adequar melhorias na inspeção, fiscalização ou qualquer outro ato a ser desempenhado pela Vigilância Sanitária.

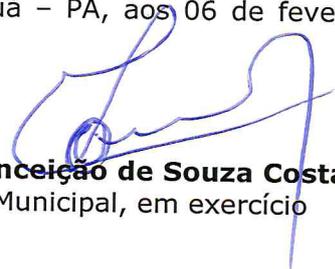
Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá – PA, aos 06 de fevereiro de 2017. Com efeitos retroativos ao dia 17 de janeiro de 2017.

**PUBLICADO
EM 06/02/2017**


KEILA ROSA GONÇALVES
Assessora Técnica – DRH
Decreto nº010/2017-GAB/PMA
CPF 934.975.202-68


Luis da Conceição de Souza Costa
Prefeito Municipal, em exercício